Superintendência Executiva de Governo
São Paulo Leste
Av. Amador Bueno da Veiga, 1151
03635-000 – São Paulo/SP

Ofício 004/2026 – SEG SP LESTE

São Paulo, 21 de janeiro de 2026

À
Prefeitura Municipal de Guararema
Praça Cel. Brasilio Fonseca, 35 – Centro
Guararema – SP

Assunto: Esclarecimentos Adicionais
Referência: Edital de Credenciamento 05/2025 – Processo 374/2025

Prezados (as) Senhores (as),

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973 de 28.30.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, vem oferecer a seguinte: Esclarecimentos ao Edital de Credenciamento 05/2025 – Processo 374/2025.

1. A Cláusula 12.9 da minuta contratual prevê a aplicação cumulativa de multas, o que pode configurar afronta ao disposto no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante disso, solicitamos a revisão da referida cláusula.

2. Adicionalmente, informamos que não é possível atender ao prazo estabelecido na Cláusula 6.1.1, item a. Ressaltamos, contudo, que é possível manter o prazo de D+1 para os pagamentos realizados em todos os canais aderidos.
 Gentileza informar se a condição acima apresentada constitui impeditivo para a adesão da Caixa Econômica ao edital.

3. A Cláusula VII da minuta contratual estabelece o envio de relatório de serviços prestados juntamente com a fatura/nota fiscal para fins de pagamento das tarifas. Contudo, informamos que a Caixa Econômica Federal não disponibiliza relatórios mensais, sendo de responsabilidade da Prefeitura o acompanhamento diário por meio do arquivo retorno.

4. Quanto ao prazo de pagamento previsto, de até 30 dias após o ateste da nota fiscal/fatura pela Prefeitura, destacamos que tal condição pode resultar na quitação ocorrer apenas após o mês subsequente à prestação dos serviços, o que não é permitido pela Caixa Econômica Federal. Diante disso, solicitamos que seja definida

uma data fixa para o pagamento ou que seja mantido o modelo de pagamento diário, atualmente praticado desde o cadastramento do convênio, em 09/03/2017.

5. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICTOR CESAR BEZERRA:33489377877

Assinado de forma digital por VICTOR CESAR BEZERRA:33489377877
Dados: 2026.01.21 13:34:20 -03'00'

VICTOR CESAR BEZERRA
Superintendência Executiva de Governos
SP LESTE/SP